

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 42, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da convocação da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências. A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, considerando o disposto no artigo 27, Parágrafo Único, inciso I, alínea p, da Lei Estadual nº 23304 de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se no período de 17, 18 e 19 de novembro de 2021, por meio de plataforma virtual.

Art. 2º A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central: “ Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, sub tema: “Construindo um Brasil mais Inclusivo”. Eixo 1- Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência; Eixo 2- Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas; Eixo 3- Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência; Eixo 4 - Direito e acessibilidade; Eixo 5 - Desafios para comunicação universal.

Art. 3º Estabelece como data máxima para a realização das Conferências Municipais ou Regionais das Pessoas com Deficiência o dia 30 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: A data da realização das Conferências Municipais ou Regionais deverão ser comunicadas, pelo e-mail: conferencia.conped@social.mg.gov.br, no prazo limite de 30 (trinta) dias antes da data de sua realização.

Art. 4º Os Formulários de propostas preenchidos e a relação de delegados titulares, com seus respectivos suplentes, que participarão da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverão ser encaminhados pelos Municípios à Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, até o dia 11/10/2021 através do Link: https://forms.gle/Kk3W24gZbE91fwER6.

Art. 5º É obrigatório que sejam encaminhados para o e-mail: conferencia.conped@social.mg.gov.br, os relatórios das realizações das Conferências Municipais ou Regionais, tais como: relação de delegados titulares e suplentes eleitos, lista de presença dos participantes da Conferência, entre outros documentos.

Art. 6º O número de delegados escolhidos nas Conferências Municipais ou Regionais para participar da V Conferência Estadual deverá se ater ao quadro abaixo:

	Municípios com população até	Delegados da sociedade civil	Delegados governamentais	TOTAL
Conferências Municipais	Até 50.000	2	2	4
	50.001 a 100.000	3	3	6
	100.001 a 300.000	4	4	8
	300.001 a 2.000.000	6	6	12
	Mais de 2.000.000 de habitantes	10	10	20
Municípios que possuem Conselho Municipal	04(quatro) Delegados a mais, além daqueles eleitos pelo critério populacional.	2	2	4

Art. 7º Os conselheiros do CONPED serão delegados natos na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 8º As Inscrições dos delegados para participarem da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência devem ser realizadas no período compreendido entre os dias 13/10/2021 até 22/10/2021, pelo Link: serdh.mg.gov.br/conferencia.

Art. 9º A substituição do delegado titular pelo suplente para participação na V Conferência Estadual deverá ser comunicada até dia 08/11/2021, mediante ofício endereçado à Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio do e-mail: conferencia.conped@social.mg.gov.br.

Art. 10 A observância dos prazos para realizações das Conferências Municipais ou Regionais, e envio dos seus resultados à Comissão Organizadora é condicionante para a participação dos delegados correspondentes na etapa estadual.

Art. 11 O documento orientador para a realização das Conferências Municipais ou Regionais, assim como o regimento interno da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os quais definem e especificam normas gerais a serem observadas para suas realizações, serão disponibilizados através do endereço eletrônico www.sede.mg.gov.br/conped.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

03 1513864 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, aposentadoria voluntária, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº 41/03, a servidora: Masp 929614-6 Eliane Maria Moreira Fernandes, a contar de 02.08.2021.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021, Wesley Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

03 1513940 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB

Presidente: Bruno Oliveira Alencar

RESOLUÇÃO COHAB Nº 410, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Retifica a resolução COHAB Nº395 DE 13 DE JULHO DE 2020, que cria a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 395, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Executivo, Minas gerais, na página 6, do caderno 1, no dia 22 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução Cohab nº 395, de 13 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A CPAD/COHAB MINAS será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do membro representante da Diretoria Administrativa:

I - Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa Nome: Teotônio José Fantini Araújo Matrícula: 1864

II - Unidade Administrativa: Vice-Presidência Nome: Keren Batista Oliveira Neubert Matrícula: 2284

III - Unidade Administrativa: Diretoria Jurídica Nome: Graciele Righi dos Santos Matrícula: 1820

IV - Unidade Administrativa: Gerência de Construção Nome: Claudio Antônio Bisinoto Matrícula: 532

V - Unidade Administrativa: Gerência de Finanças Nome: Marcia Nunes Guerra Matrícula: 2063

VI - Unidade Administrativa: Gerência de Gestão Nome: Vinicius Bueno Menezes Matrícula: 1907

VII - Unidade Administrativa: Gerência de Planejamento Nome: Carlos Eduardo Nascimento de Almeida Matrícula: 2097

VIII - Unidade Administrativa: Gerência de Habitação Nome: Luciano Francisco de Souza Matrícula: 2123”

Belo Horizonte, 10 de maio de 2021
Leonardo Petrus
Diretor Administrativo

Roney Luiz Torres Alves da Silva
Diretor Jurídico

Walter Melo de Abreu
Diretor Técnico

Leticia Moraes Torres
Vice-Presidente

Bruno Oliveira Alencar
Presidente

03 1514112 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORIA

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo inciso II do art. 8º, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias ao servidor: Tiago Junio Barbosa, Masp 1.364.133-7, admissão 01, a partir de 23/07/2021. Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

03 1513513 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAFAEL MARQUES PESSOA, MASP 752575-1, do cargo de provimento em comissão DAI-33 AP1100042.

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CYNTHIA MENDONÇA BARBOSA, MASP 1292517-8, do cargo de provimento em comissão DAI-24 AP1100007.

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CYNTHIA MENDONÇA BARBOSA, MASP 1292517-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-33 AP1100042, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria Técnica de Ciência e Inovação.

03 1514005 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.090, DE 3 AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 737, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre os estabelecimentos credenciados como fabricantes de bens e mercadorias em escala industrial não relevante, para fins de inaplicabilidade do regime de substituição tributária.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na cláusula vigésima segunda do Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018, e no art. 18-A da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 737, de 15 de maio de 2018, fica acrescido dos itens 93 a 96, com a seguinte redação:

93	Lucas Embutidos Defumados Ltda.	18.828.029/0001-21	17.076.00	04/08/2021	
94	Manteiga da Vaquinha Ltda.	38.040.802.0001-06	17.025.00 17.025.02	04/08/2021	
95	Sabor PC Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	33.070.866/0001-28	17.048.02	04/08/2021	
96	Camila do Rosario Silva Santiago	25.018.353/0001-40	17.077.00 17.076.00 17.079.04	04/08/2021	

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de agosto de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

03 1514095 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:

Masp 7523186, Renata Chaves Faria Silva, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau “B”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor Fazendário III, código AS-8, símbolo F5 grau “A”, FA26, a partir de 21/07/2021, data do protocolo do requerimento.

Masp 7525348, Marlinda Ribeiro Paiva Ferreira, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau “B”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Coordenador, código CH-25, símbolo F4 grau “A”, FA16, a partir de 21/07/2021, data do protocolo do requerimento.

Masp 7525538, Daniela Silva de Souza Gonçalves Almeida, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau “B”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor de Orientação Tributária, código AS-5, símbolo F5 grau “B”, FA01, a partir de 21/07/2021, data do protocolo do requerimento.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do inciso II, do art. 27, da Lei Delegada nº. 174, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

Masp 3140670, Maria Monica Candida de Melo, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau “G”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, código DAD-4, símbolo DAD-4, FA1102797, a partir de 21/07/2021, data do protocolo do requerimento.

Masp 7523616, Flavio Cordeiro Alves, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZ2, nível II, grau “B”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-6, código DAD-6, símbolo DAD-6, FA1101151, a partir de 21/07/2021, data do protocolo do requerimento.

Masp 9026253, Andrea Maria de Oliveira Baiao, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZ4, nível IV, grau “A”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, código DAD-4, símbolo DAD-4, FA1102802, a partir de 21/07/2021, data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

03 1514096 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000038781.95

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCAD RENATA MARIA SCALDAFERRI, CPF 039.365.106-10 RUA BOM DESPACHO, 541 SANTA TEREZA BELO HORIZONTE, MG – CEP 31010-390

Requisitamos, para apresentação no prazo de 10 (dez) dias, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- a seguinte documentação: - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCAD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2020.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

03 1514098 - 1

SRF I - Governador Valadares

ATO Nº 151
dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor HEITOR BRANDÃO VIEGA, Servidor Municipal, do município de Virgolândia/SRF I/Governador Valadares, com data retroativa a 30/06/2021, para regularizar situação funcional.

ATO Nº 152
DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor SAMUEL WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Servidor Municipal, do município de Virgolândia/SRF I/Governador Valadares, com data retroativa a 01/07/2021, para regularizar situação funcional.

Governador Valadares, 03 de agosto de 2021.
Marcos José da Silva Pinto
Superintendente Regional da Fazenda I
Governador Valadares

03 1514099 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos que de acordo com o despacho interlocutório da 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, fica aberto o prazo de 10 (dez dias), para que V. Sª:

1) esclareçam, detalhadamente, por que os estoques finais apresentados na peça impugnatória (fls.141,146 e 151), constantes do Livro de Movimento de Combustíveis - LMC, juntados aos autos, divergem dos estoques constantes do LMC, enviados pela própria empresa autuada, por meio do SPED Fiscal, utilizados pela fiscalização (fls.41,43,45);

2) justifiquem, apresentando elementos comprobatórios, qual o embasamento para serem utilizadas as quantidades referentes aos mencionados estoques finais apresentados na peça impugnatória, em detrimento dos estoques utilizados no trabalho fiscal, uma vez que foram regularmente transmitidos pela empresa autuada, via SPED Fiscal.

Informamos ainda, que a Delegacia Fiscal de Uberlândia promoveu a juntada de documentos, encaminhados em anexo, ao PTA em referência.

Informamos ainda que a peça fiscal se encontra na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro; entretanto, conforme Resolução nº 5.357 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail afuberlandia@fazenda.mg.gov.br.

1. PTA: 01.001611709-41
Sujeito Passivo: Moura Cordoni Comércio de Combustíveis Ltda
IE/CPF/CNPJ: 001939257-00-15

End.: Av. Marcos de Freitas Costa, 1701, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 03 de agosto de 2021.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Em razão de juntada de novos documentos efetuada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, fica concedido ao sujeito passivo a seguir identificado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 140, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, para manifestação nos autos do PTA abaixo indicado, que se encontra disponível para consulta nesta repartição fazendária, situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro. Entretanto, conforme Resolução nº 5.357 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail afuberlandia@fazenda.mg.gov.br.

1. PTA: 01.001450280-01
Sujeito Passivo: Luiz Fernando de Carvalho Aguiar
IE/CPF/CNPJ: 952.066.476-91

End.: Av. Seme Simão, nº 3735, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 03 de agosto de 2021.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro; entretanto, conforme Resolução nº 5.357 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail afuberlandia@fazenda.mg.gov.br.

1. PTA: 01.002066290-34
Sujeito Passivo: Ana Paula Andrade Freitas

IE/CPF/CNPJ: 063.878.526-09

End.: Av. Goiás, 163, Campina Verde/MG.

Uberlândia, 03 de agosto de 2021.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

03 1514100 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210804000522018.